Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 2ª Camara	**:**	**DS02 - S.SESS - 00064/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	8285/2010
PROTOCOLO	**:**	999868
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS DE FATIMA DO SUL
RESPONSÁVEL	**:**	FLORACI SALES BASÍLIO
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	INSPECAO ORDINARIA 00034/2010
PERÍODO INSPECIONADO	**:**	01/01/2009 a 31/12/2009
RELATOR	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
SESSÃO	**:**	4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 29-3-2011

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - Declarar LEGAL e REGULAR os atos praticados pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Floraci Sales Basílio, relatados na Inspeção Ordinária nº. 34/2010, no Fundo Municipal de Investimento Social de Fátima do Sul, período de janeiro a dezembro de 2009;

2 - determinar o arquivamento e posterior extinção do presente processo;

3 - E, por fim, comunicar os interessados, na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiro WALDIR NEVES BARBOSA e Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/bag